

**DECRETO - SEMEC-GAB/SEMEC-SORÇAM/SEMEC-DCAEO/SEMEC-DPAP**



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

Decreto n.º 21.370 de 25 de setembro de 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240 de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando o Ofício n.º 077/DIOR/DCF/CGAF/GAB/SEMUSA, de 24 de setembro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA solicita abertura de crédito adicional por anulação de recursos para cobertura de despesas com serviços de locação de veículos, constante no Processo Administrativo n.º 00600-00036037/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 532.200,00 (quinquinhentos e trinta e dois mil e duzentos reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

<b>08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA</b>								
<b>08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>								
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ESPERA</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>ANULA R\$</b>	<b>SUPLEMENTA R\$</b>		
08.31.10.301.317.2.664	Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde	SEG	3.3.90.39	1.600.0000.0000.0000	132.300,00	-		
			3.3.90.33	1.600.0000.0000.0000	-	132.300,00		
08.31.10.302.329.2.669	Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade	SEG	3.3.90.39	1.600.0000.0000.0000	114.000,00	-		
			3.3.90.33	1.600.0000.0000.0000	-	114.000,00		
08.31.10.305.335.2.058	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	SEG	3.3.90.39	1.600.0000.0000.0000	80.100,00	-		
			3.3.90.33	1.600.0000.0000.0000	-	80.100,00		
08.31.10.122.336.2.675	Manutenção dos Serviços Administrativos	SEG	3.3.90.39	1.500.0015.1002.0000	205.800,00	-		
			3.3.90.33	1.500.0015.1002.0000	-	205.800,00		
<b>SUBTOTAL</b>					<b>532.200,00</b>	<b>532.200,00</b>		
<b>TOTAL</b>					<b>532.200,00</b>	<b>532.200,00</b>		

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido

Decreto n.º 21.370, de 25.09.2025 - SEMUSA (0063789)

SET 020.000146/2025-637 pg. 1

pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Prefeito do Município

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Economia

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 25/09/2025, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 25/09/2025, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 26/09/2025, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 26/09/2025, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0053789** e o código CRC **OCC16FBF**.